

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 201/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

01 CAMARA DE VEREADORES;

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

PROJ./ATIV.:2.002 - ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO;

3.3.90.30.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$1.500,00

COD.RED.06

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.32.00.00.00.0020 Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita.....R\$1.500,00

COD.RED. 75

Art.2° - Revoga-se o Decreto n° 198 de 11 de junho de 2015, por erro de digitação.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 18 de junho de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 18/6/2015

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.